

ENADE

Comentado

ALESSANDRA CAMPANI PIZZATO

ANA MARIA PANDOLFO FEOLI

RAQUEL DA LUZ DIAS

RAQUEL MILANI EL KIK

(Organizadores)

NUTRIÇÃO

2013



ENADE

Comentado

ALESSANDRA CAMPANI PIZZATO

ANA MARIA PANDOLFO FEOLI

RAQUEL DA LUZ DIAS

RAQUEL MILANI EL KIK

(Organizadores)

NUTRIÇÃO

2013





Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

Chanceler

Dom Jaime Spengler

Reitor

Joaquim Clotet

Vice-Reitor

Evilázio Teixeira

CONSELHO EDITORIAL

Presidente

Jorge Luis Nicolas Audy

Diretor da EDIPUCRS

Gilberto Keller de Andrade

Editor-Chefe

Jorge Campos da Costa

Augusto Buchweitz

Carlos Gerbase

Carlos Graeff Teixeira

Gleny Terezinha Guimarães

Lauro Kopper Filho

Leandro Pereira Gonçalves

Luiz Eduardo Ourique

Luis Humberto de Mello Villwock

Vera Wannmacher Pereira

ENADE

Comentado

ALESSANDRA CAMPANI PIZZATO

ANA MARIA PANDOLFO FEOLI

RAQUEL DA LUZ DIAS

RAQUEL MILANI EL KIK

(Organizadores)

NUTRIÇÃO

2013



ediPUCRS

Porto Alegre, 2016

© EDIPUCRS, 2016

CAPA: RODRIGO BRAGA

REVISÃO DE TEXTO: ORGANIZADORES

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: EDISSA WALDOW



EDIPUCRS – Editora Universitária da PUCRS

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 33
Caixa Postal 1429 – CEP 90619-900
Porto Alegre – RS – Brasil
Fone/fax: (51) 3320 3711
E-mail: edipucrs@pucrs.br
Site: www.pucrs.br/edipucrs

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E56 ENADE comentado [recurso eletrônico] : nutrição 2013 / org.
Alessandra Campani Pizzato ... [et al.]. – Dados eletrônicos. –
Porto Alegre : EDIPUCRS, 2016.
104 p.

Modo de acesso: <http://www.pucrs.br/edipucrs/>
ISBN 978-85-397-0920-5

1. Nutrição – Ensino – Avaliação. 2. Ensino superior – Brasil.
3. Nutrição. I. Pizzato, Alessandra Campani.

CDD 23. ed. 613.2

Ficha Catalográfica elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação da BC-PUCRS.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

QUESTÃO 28

A alimentação é fator de proteção — ou de risco — para a ocorrência de grande parte das doenças e causas de morte atuais. Por essa razão, considera-se que a inserção universal, sistemática e qualificada de ações de alimentação e nutrição na atenção primária à saúde, integrada às demais ações já garantidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), poderá ter importante impacto na saúde das pessoas, famílias e comunidades.

Organização Pan-Americana da Saúde. Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes. Brasília, 2010 (adaptado).

Nesse contexto, avalie as ações/estratégias que o nutricionista deverá adotar.

- I. Planejar, programar e realizar ações que envolvem a atenção à saúde da pessoa idosa, em sua área de abrangência.
- II. Orientar gestantes com inapetência a realizar refeições com maior quantidade de alimentos nos horários em que o apetite está presente.
- III. Orientar o consumo diário de três porções de frutas e três porções de legumes nas refeições diárias para todas as famílias.
- IV. Avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição assistida realizadas pelas equipes de Saúde da Família, no âmbito federal.

É correto apenas o que se afirma em:

- A. I e II.
- B. I e III.
- C. III e IV.
- D. I, II e IV.
- E. II, III e IV.

* **Gabarito: B**

* **Autoras: Roberta Termann Tavares e Ana Maria Pandolfo Feoli**

COMENTÁRIO:

Conforme a assertiva I, a ciência da nutrição, nos últimos anos, teve um expressivo desenvolvimento, sendo cada vez mais reconhecida e valorizada em todo o seu campo de abrangência. Compete ao nutricionista, como profissional da área da saúde, fornecer auxílio assistencial e educacional por meio de atendimento a populações e indivíduos, tanto hígidos quanto enfermos, em instituições públicas e privadas e em clínicas de nutrição, por meio de eventos, pesquisas e programas a fim de estabelecer

ações para prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde¹. O nutricionista é responsável pelo planejamento e pela realização de intervenções em prol da saúde de seus pacientes e da população em geral. Pode, também, trabalhar com equipes multidisciplinares e participar de eventos direta ou indiretamente relacionados à alimentação². Assim, esta afirmativa está correta.

A assertiva II afirma que o nutricionista é um profissional habilitado a trabalhar com todas as fases da vida, capacitado a orientar conforme as necessidades e hábitos de cada pessoa². No caso de gestantes, é válida a orientação de realizar três refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, e dois lanches saudáveis diariamente, evitando permanecer sem se alimentar por um período maior do que três horas. Desta forma, não há esvaziamento gástrico prolongado, evitando náuseas, vômitos, fraquezas e desmaios. Excesso de tempo em jejum é capaz de causar hipoglicemia. E em casos de inapetência, o fracionamento da alimentação ao longo do dia propõe o consumo de menores quantidades a cada três horas e permite o planejamento para o suprimento das necessidades nutricionais da paciente^{3,4}. Com base nas informações anteriores, a assertiva está incorreta.

A assertiva III assegura que, entre as orientações gerais fornecidas pelo Guia Alimentar para a População Brasileira⁵, estão o consumo de pelo menos três porções de frutas e três de legumes por dia. É indicado o consumo dietético de cinco cores distribuídas ao longo do dia, sendo elas verde, vermelho, amarelo/laranja, roxo e branco. Com esta conduta, se viabiliza a obtenção das vitaminas e minerais que garantem o bom funcionamento do organismo, bem como o importante aporte de fibras, auxiliando na saciedade, melhora da função intestinal e controle dos níveis séricos de colesterol. Quanto mais colorida for a alimentação, maior é a oferta de antioxidantes, capazes de fornecer benefícios à saúde, como reduzir o risco de doenças crônicas, tendo como exemplos diabetes, obesidade, hipertensão, câncer⁶. Consequentemente, a opção III é verdadeira.

IV. Foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelas leis 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde)⁷ e 8.142/90 a descentralização da gestão das ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) como um de seus mais relevantes princípios. A assistência primária à saúde é de responsabilidade do município, cabendo a ele identificar as necessidades de seus cidadãos, planejando, promovendo e executando as medidas indispensáveis conforme cada região. Desta forma, o atendimento torna-se mais próximo às pessoas e desenvolve um foco específico aos diferentes tipos de cuidado, reforçando a ideia de equidade^{7,8}. O nutricionista se insere neste contexto, bem como os outros profissionais, atuando no SUS de acordo com sua abrangência, ou seja, respeitando os princípios base do sistema e trabalhando em conjunto com a equipe à qual foi designado, auxiliando na percepção das necessidades da população em sua região para que se desenvolva o tratamento adequado^{2,8,9}.

Com base nas informações fornecidas, a alternativa correta é a letra B, que traz a primeira e a terceira afirmação como verdadeiras.

REFERÊNCIAS

1. Boog MC. Atuação do nutricionista na saúde pública na promoção da alimentação saudável. *Ciência e Saúde*. 2008, p. 33-42.
2. Brasil. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN N° 380/2005. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do Nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. 2005. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>
3. Guimarães AF, Silva SM. Necessidades e recomendações nutricionais na gestação. *Cadernos, Centro Universitário São Camilo*. 2003, p. 36 – 49
4. Brasil. Senado Federal. Secretaria de Gestão de Pessoas. Orientações nutricionais: da gestação à primeira infância. 2015.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a População Brasileira. Brasília/DF. 2008.

6. Brasil. Governo do Estado de São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Coordenadoria de Controle de Doenças. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e seus fatores de risco. Guia Básico para Agentes de Saúde. 2008. Disponível em: ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/cronicas/CARTILHA_AGSAUDE08.pdf
7. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8080.pdf
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: Critérios e princípios. Brasília/DF: Ministério da Saúde. 1990. Disponível em: http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Matriz de ações de alimentação e nutrição na atenção básica de saúde. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_alimentacao_nutricao.pdf